

## **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO** E O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DILCEU ROSSATO** e o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, que resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos financeiros como parte do valor total do projeto da construção de uma edificação em que funcionará o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de internação de menores em meio fechado – Centro do Menor Infrator.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor do repasse visa garantir a disponibilização de 10 (dez) vagas para internação provisória de menores infratores para o Município de Sorriso-MT, até a construção e efetivo funcionamento de um Centro de Execução do Programa de Atendimento Sócioeducativo em meio fechado – Centro do Menor Infrator, em nosso Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REPASSE:**

O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A liberação dos recursos será feita mediante a apresentação das medições da obra, sendo que as medições deverão ser feitas mensalmente e não poderão exceder o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **I – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE SORRISO:**

- a) Realizar os pagamentos dos recursos financeiros de acordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda** do presente Termo de Cooperação;
- b) Acompanhar a execução do Termo de Cooperação, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto, será nomeado um servidor mediante Portaria para o acompanhamento;